



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

## L E I N° 857/00/8 DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR TERRENO URBANO.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar o Lote 07 da Quadra A do Jardim Paraíso, medindo 10,00m x 20,00m, totalizando 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) de propriedade da Prefeitura Municipal, contendo no mesmo uma residência de alvenaria, coberta com telhas de fibrocimento, com 43,30 m<sup>2</sup> (quarenta e três metros e trinta centímetros quadrados).

§ ÚNICO - A permuta constante deste Artigo, será feita por um lote medindo 10,00 x 30,00, totalizando 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) da antiga Quadra 12, atual Quadra 13 da Vila Santa Tereza, sem benfeitorias, de propriedade do Senhor PEDRO GERMANO DE SOUZA, conforme Registro n° 4042, do Cartório de Imóveis de Presidente Prudente, e uma área remanescente de 709,50 m<sup>2</sup> (Setecentos e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), com as medidas, divisas e confrontações de acordo com o Memorial Descritivo.

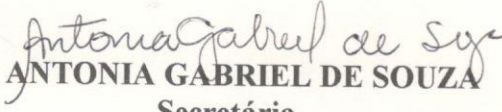
**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 10 de Março de 2000.

  
WALDEMAR CALVO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em data supra.

  
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA  
Secretária